Câmara (2 vias)

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 497

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Correrão por conta do Município as despesas referentes aos funerais do ex-Verador Agenor Lapenna.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei serão levadas à conta da verba 1-1-1/8-00-4 - Despesas Diversas, do vigente Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 25 de Outubro de 1957.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal